



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência, 880, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 045.143.419-67 e portador da Carteira de Identidade nº 7.500.065-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 660, Apto 106, centro, Marechal Cândido Rondon /PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, I, "a" e "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 188/2018", firmado em 27 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, a Cláusula Segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME DO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	08 Meses	Valor Mensal	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento do software para gestão, 3 (três) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo prisma ADV R2 e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) em 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry -	W. SISTEMAS / BIOFINGER / HENR	2.250,00	18.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				modelo Prisma SF R02 já existente no Município, contemplando ainda atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).				
1	01	04 Meses (28/08 a 27/12/2019)	Valor Mensal	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento do software para gestão, 3 (três) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo prisma ADV R2 e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) em 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo Prisma SF R02 já existente no Município, contemplando ainda atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).	W. SISTEMAS / BIOFINGER / HENR	2.400,00	9.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE
SOFTWARES LTDA - ME
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	42.890.290,63
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.573.417,44
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.444.746,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.316.075,70

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 2º quadrimestre aplicou o percentual de **2,83%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;” no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,83%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

“III – Demonstrativos, no último quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30/08/2019
As disponibilidades em 30/08/2019 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$121.632,56
Bancos Conti: Movimento	R\$ 121.632,56
Bancos Conta Aplicação	R\$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R\$ 0,00

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

“1- Liquidadas”:

Os restos a pagar em 30/08/2019, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R\$ 0,00
Do Exercício	R\$ 0,00
De exercícios Anteriores	R\$ 0,00

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa:”

Todas as despesas realizadas no período do 2º quadrimestre de 2019, ou seja, mês maio à agosto/2019, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R\$ 121.632,56., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 1/12/2018 e execução de projetos previstos no orçamento.

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

“Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea “a”, do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”.
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07 de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo Paraná, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Eli do Carmo Schubert Teodoro – Presidente da Comissão;
Leandro Mocelin Salla - membro;
Valdecir Luiz Joaquim - membro;

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

“Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município”, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **03/2019-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09 /2019, Edição nº 1847, <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o 1º 2º, 3º e 4º bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: <http://www.tresbarrasdo-parana.pr.leg.br/> na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2019

ELI DO CARMO S. TEODORO
Ordenador da Despesa

GEOVANA RAULIK
1º Secretário “Responsável Pelas Finanças”;

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis” CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:EA825F13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
188/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ 10.786.517/0001-01**

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 28/08/2019.

Pregão Presencial nº 63/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:DC204967

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.730/2019

Data 20.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.94.00(191)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.600,00

TOTAL R\$ 6.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(189)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 6.600,00

TOTAL R\$ 6.600,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:19C436FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3729/2019

DECRETO Nº 3729/2019
Data 20/09/2019

Súmula. Concede licença maternidade a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando a Lei Municipal nº 1225/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade para a senhora **Andreia Pereira**, portadora do CPF nº. 043.058.584-52 e da CI/RG nº.

9.097.077-1 SSP PR, matrícula 610-6/1, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:85E0BC3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **8 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9496C581

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **8 de outubro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail